



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 550, sexta-feira, 30 de setembro de 2016

LEI Nº 8.312, de 29 de setembro de 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.845.0003.0.1011	PASEP - IPREVILLE	0.2.00	47	3.3.90	1.450.000,00
TOTAL							1.450.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.1230	Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	50	3.3.90	210.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.1230	Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	52	4.4.90	75.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1357	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.2.00	703	3.1.90	750.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1357	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.2.00	704	3.1.91	150.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1357	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.2.00	705	3.3.90	55.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1385	Programa de Pré e Pós Aposentadoria - IPREVILLE	0.2.00	906	3.3.90	85.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1385	Programa de Pré e Pós Aposentadoria - IPREVILLE	0.2.00	907	4.4.90	10.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores	04.128.0005.2.1232	Qualificação e Capacitação dos Servidores	0.2.00	48	3.3.90	10.000,00

	Públicos de Joinville - IPREVILLE		Servidores - IPREVILLE				
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.131.0004.2.1236	Divulgação de Ações de Governo - IPREVILLE	0.2.00	40	3.3.90	35.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.131.004.2.1358	Divulgação de Atos Oficiais - IPREVILLE	0.2.00	677	3.3.90	70.000,00
TOTAL							1.450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412207** e o código CRC **21B5DDF7**.

LEI Nº 8.313 de 29 de setembro de 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial visando a transferência de recursos arrecadados de quota estadual, em decorrência do fim do Convênio de Trânsito Nº 2013tn004545 celebrado entre a Secretaria de estado da Segurança Pública, e interveniência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, com o Município de Joinville e interveniência do

**Departamento de Trânsito de Joinville -
DETRANS.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar as seguintes modalidades de aplicação de despesa, no orçamento vigente do Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS no valor de R\$ 3.407.000,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.2.10	xx	3.3.30	593.371,82
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.6.10	xx	3.3.30	706.628,18
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.2.11	xx	3.3.30	823.825,76
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.6.11	xx	3.3.30	1.283.174,24
TOTAL							3.407.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.2.10	291	3.3.90	393.371,82
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.6.10	1027	3.3.90	406.628,18
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.6.10	1028	4.4.90	300.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.2.10	297	4.4.90	200.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.2.11	292	3.3.90	630.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.2.11	298	4.4.90	193.825,76
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.6.11	1030	4.4.90	1.000.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito - DETRANS	0.6.11	1029	3.3.90	283.174,24
TOTAL							3.407.000,00

Art. 3º Fica autorizada a transferência de recursos arrecadados de quota estadual, para o Estado de Santa Catarina, em decorrência do fim do Convênio de Trânsito nº

2013TN004545, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública através do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, e da Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC e o Município de Joinville, por intermédio do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS a devida transferência por suas próprias contas, cingindo-se os valores aos montantes destinados ao Estado de Santa Catarina, em decorrência do Convênio nº 2013TN004545 encerrado.

Art. 4º Os valores transferidos devem ser aplicados nos termos do Art. 320, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412252** e o código CRC **C30DCF2A**.

LEI Nº 8.314 de 29 de setembro de 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O	Nome da Unidade Orçamentaria	Funcional Programatica	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.122.0001.2.1192	Processos Administrativos - PROMOTUR	0.2.00	360	3.3.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O	Nome da Unidade Orçamentaria	Funcional Programatica	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.122.0001.2.1192	Processos Administrativos - PROMOTUR	0.2.00	362	4.4.90	22.000,00
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.131.0004.2.1193	Divulgação de ações de Governo - PROMOTUR	0.2.00	365	3.3.90	4.000,00
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.451.0014.1.1031	Construção, reforma, e ampliação - PROMOTUR	0.2.00	942	3.3.90	33.000,00
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.695.0009.2.1198	Desenvolvimento do Turismo em Joinville - PROMOTUR	0.2.00	374	3.3.90	41.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412258** e o código CRC **09246259**.

LEI Nº 8.316 de 29 de setembro de 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.608.0010.2.1143	Incentivo e fomento da produção de pescados - FMDR25	0.1.00	511	3.3.90	62.095,00
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.608.0010.2.1143	Incentivo e fomento da produção de pescados - FMDR25	0.2.00	xx	3.3.90	38.225,00
TOTAL							100.320,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.122.0001.2.1141	Processos administrativos - FMDR25	0.1.00	495	3.3.90	62.095,00
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.122.0001.2.1141	Processos administrativos - FMDR25	0.2.00	496	3.3.90	38.225,00
TOTAL							100.320,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412262** e o código CRC **B8DCF2D8**.

LEI Nº 8.315, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referências e de urgências e emergências - FMS	0.2.38	341	3.3.90	1.500.000,00
TOTAL							1.500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcionais Programáticas	Fonte de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0006.2.1131	Fortalecimento da gestão do SUS - FMS	0.2.38	270	3.3.90	400.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.128.0005.2.1120	Qualificação e capacitação dos servidores - FMS	0.2.38	331	3.3.90	80.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1124	Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU - FMS	0.2.38	926	4.4.90	120.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1125	Centro de referência do trabalhador - CEREST - FMS	0.2.38	324	3.3.90	200.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1125	Centro de referência do trabalhador - CEREST - FMS	0.2.38	927	4.4.90	100.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.0006.2.1129	Programa de controle da AIDS - FMS	0.2.38	280	3.3.90	200.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.1022	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ - FMS	0.2.38	278	4.4.90	400.000,00
TOTAL							1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412261** e o código CRC **0B46DF90**.

DECRETO N° 27.647, de 29 de setembro de 2016.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.312, de 29 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.845.0003.0.1011	PASEP - IPREVILLE	0.2.00	47	3.3.90	1.450.000,00
TOTAL							1.450.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.1230	Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	50	3.3.90	210.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.1230	Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	52	4.4.90	75.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1357	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.2.00	703	3.1.90	750.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1357	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.2.00	704	3.1.91	150.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1357	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.2.00	705	3.3.90	55.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1385	Programa de Pré e Pós Aposentadoria - IPREVILLE	0.2.00	906	3.3.90	85.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1385	Programa de Pré e Pós Aposentadoria - IPREVILLE	0.2.00	907	4.4.90	10.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores	04.128.0005.2.1232	Qualificação e Capacitação dos Servidores	0.2.00	48	3.3.90	10.000,00

	Públicos de Joinville - IPREVILLE		Servidores - IPREVILLE				
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.131.0004.2.1236	Divulgação de Ações de Governo - IPREVILLE	0.2.00	40	3.3.90	35.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.131.004.2.1358	Divulgação de Atos Oficiais - IPREVILLE	0.2.00	677	3.3.90	70.000,00
TOTAL							1.450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412257** e o código CRC **D38424AF**.

DECRETO Nº 27.636, de 27 de setembro de 2016.

Institui o Observatório Municipal de Mobilidade (OMM) de Joinville em conformidade com os dispostos Plano de Mobilidade Urbana (PlanMOB).

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso V ("gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana") do art. 5º da Política Nacional de

Mobilidade Urbana (Lei Nacional nº 12.587/2012);

Considerando a diretriz B2 ("estabelecer um novo paradigma para uma gestão integrada das políticas de transporte público, circulação, uso e ocupação do solo") e a ação C1 ("desenvolver banco de dados compartilhado que inclua informações sobre políticas públicas e a mobilidade, com a abertura de canal de informação, comunicação e participação pública") do eixo "Gestão e Financiamento" do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMOB (anexo único do Decreto nº 24.181/2015); e

Considerando o inciso IV ("atualizar e adequar o sistema único de cadastro e o sistema integrado de informações da saúde, com vistas a uma maior confiabilidade e seletividade dos dados necessários ao planejamento das ações e serviços de saúde, focando sempre e principalmente o perfil epidemiológico, com ênfase na ecoepidemiologia") do art. 20 e o inciso III ("fornecer informações para a gestão e planejamento do Município, o monitoramento, a avaliação e implementação das políticas urbana e rural, subsidiando a tomada de decisões ao longo de seu processo") do art. 137 do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville (Lei Complementar nº 261/2008),

DECRETA:

Art. 1º Institui-se o Observatório Municipal da Mobilidade (OMM) de Joinville em conformidade com os preceitos, e o disposto na ação 'C1' - "desenvolver banco de dados compartilhado que inclua informações sobre políticas públicas e a mobilidade, com a abertura de canal de informação, comunicação e participação pública" - do eixo 'Gestão de Financiamento', do Plano de Mobilidade Urbana de Joinville - PlanMOB, anexo único do Decreto nº 24.181/2015.

Art. 2º São atribuições do Observatório as seguintes:

I - observar e acompanhar os indicadores de desempenho das ações prioritárias do PlanMOB e seus planos setoriais;

II - consolidar e permitir acesso amplo e democrático às informações sobre o sistema de mobilidade urbana no Município;

III - elaborar e divulgar balanço anual relativo à implantação do PlanMOB e seus resultados;

IV - promover ações individuais e coletivas de reconhecimento, voltadas para estudos, pesquisas e divulgação de resultados;

V - contribuir para a realização dos diagnósticos e prognósticos a serem desenvolvidos com vistas à elaboração a implementação e posterior revisão do PlanMOB e seus

planos setoriais;

VI - subsidiar os órgãos municipais na elaboração de políticas públicas e planos de ações com o intuito de atinar os dispostos na Resolução A/RES/64/255 da Organização das Nações Unidas - ONU, publicada em 02 de março de 2010, que proclamou o período de 2011 a 2020 como a "Década de Ações para a Segurança no Trânsito";

VII - elaborar e aprovar, a partir de proposta encaminhada pela órgão municipal de planejamento urbano, seu Regimento Interno, que, após aprovado deverá ser instituído por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Observatório abrigará também o Banco de Dados Municipal da Mobilidade (infoMOB), cujo o objetivo é unificar as informações referentes ao trânsito, aos custos e números de internações hospitalares decorrentes de acidentes de trânsito, ao transporte de pessoas e bens, às ações educativas de mobilidade, aos projetos de infraestrutura de mobilidade, bem como, quaisquer outras informações acerca do tema.

Art. 4º O Observatório constituir-se-á por grupo de observadores de órgãos e instituições do poder público e da sociedade civil.

Parágrafo único. É de responsabilidade do órgão municipal de planejamento urbano a coordenação do Observatório.

Art. 5º A composição do Observatório, inicialmente, far-se-á:

I - por observadores dos órgãos públicos municipais, sendo:

- a) dois membros indicados pelo órgão municipal de planejamento;
- b) um membro indicado pelo órgão municipal de gestão do trânsito;
- c) um membro indicado pelo órgão municipal gestor do transporte coletivo e bicicletas públicas;
- d) um membro indicado pelo órgão municipal de saúde;
- e) um membro da Comissão Municipal de Ações para Humanização e Segurança no Trânsito - COTRAN, sendo esse, obrigatoriamente, o seu respectivo presidente em exercício.

II - por observadores externos, na proporção, sendo:

- a) dois membros indicados pela Universidade Federal de Santa Catarina - USFC;
- b) dois membros indicados pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

§ 1º É dever de cada órgão ou entidade membro indicar suplente(s) na mesma proporção de observadores titulares que lhe fora atribuída.

§ 2º É dever dos membros acompanhar os resultados e contribuir para os estudos e ações voltados para a construção da política de mobilidade urbana sustentável no Município de Joinville.

§ 3º É autorizado o ingresso de outras entidades relacionadas ao objetivo do observatório desde que comprometidas com os princípios, diretrizes, objetivos e metas da Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMOB, anexo único do Decreto nº 24.181/2015 e seus respectivos planos complementares.

§ 4º A homologação dos nomes dos observadores far-se-á pela edição e publicação de Decreto do Poder Executivo Municipal, tal como, o ingresso de novos órgãos ou entidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411940** e o código CRC **F43E68B4**.

DECRETO N° 27.645, de 29 de setembro de 2016.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 09/2016 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento, normatizado através do Procedimento Águas de Joinville - PAJ 06.02.15 – Abertura e análise de processo de vazamento, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e

XII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 09/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento, normatizado através do Procedimento Águas de Joinville - PAJ 06.02.15 – Abertura e análise de processo de vazamento, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento, são de obrigatória observância e devem ser praticados exclusivamente por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 03 de outubro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411956** e o código CRC **B45223B5**.

DECRETO N° 27.646, de 29 de setembro de 2016.

Dispõe sobre o grau de risco das atividades econômicas para efeitos da concessão do alvará de licença para localização e permanência e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe lei complementar nº 414, de 04 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas e aprovadas as tabelas de grau de risco das atividades econômicas, para fins da inscrição no Cadastro Mobiliário de contribuintes da Secretaria da Fazenda e da outorga do Alvará de Licença para Localização e Permanência, em caráter provisório ou definitivo, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, adotar-se-á a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º São consideradas atividades de alto grau de risco (grau III) as atividades econômicas que apresentarem nível de perigo à integridade física, à saúde humana, ao meio ambiente e ao patrimônio, classificados no Anexo III deste decreto, assim entendidas aquelas:

- I - relacionadas aos estabelecimentos de espetáculos, shows e diversões noturnas;
- II - relativas a materiais inflamáveis, explosivos, radioativos, dentre outros assemelhados;
- III - que impliquem em aglomeração de pessoas

Art. 3º Para fins da outorga do alvará de localização e permanência, classificam-se como atividades de alto grau de risco (grau III) as atividades definidas no artigo 2º, VII, da Lei Complementar nº 414/2014.

Art. 4º Serão consideradas atividades econômicas de médio grau de risco (grau II) as atividades econômicas não classificadas como de alto grau de risco (grau III), cujo alvará de licença para localização e permanência será concedido nos termos da Lei Complementar nº 414/14, observadas as disposições da Lei Complementar nº 84/2000, no que couber, classificadas no Anexo II deste decreto.

Art. 5º Serão consideradas atividades econômicas de baixo grau de risco (grau I) as atividades classificadas no Anexo I deste decreto, desde que:

- I - desenvolvidas sem a necessidade de estabelecimento físico;
- II - não implique na comercialização de produtos ou prestação de serviços regulados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);
- III - não esteja obrigado ao licenciamento ambiental, cuja indicação constará no documento de permissão para exercício de atividade.

Art. 6º As atividades econômicas classificadas como de baixo grau de risco (grau I), em face de sua natureza, estão:

- I - dispensadas da consulta de viabilidade;
- II – dispensadas da vistoria do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (CBVJ);
- III – obrigadas, para fins de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes e expedição de Documento de Permissão para o exercício de Atividade, a firmar declaração formal

relativa ao exercício das atividades sem a necessidade de estabelecimento físico, conforme modelo contido no anexo IV deste decreto.

Art. 7º Ocorrendo alterações na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, serão as mesmas automaticamente adotadas pelo Município e classificadas como atividades de médio grau de risco (grau II), salvo se tratarem das hipóteses previstas no artigo 3º do presente decreto.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no "caput" do art. 7º, do presente decreto, as alterações realizadas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE deverão ser objeto de análise e deliberação específica por parte do Comitê Permanente de Desburocratização - CPD para verificação da viabilidade da manutenção da atividade na classificação no grau de risco II e da necessidade de alteração dos Anexos ao presente Decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 0403530, 0403531, 0403532 e 04703537.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412240** e o código CRC **02151A72**.

DECRETO N° 27.629, de 22 de setembro de 2016.

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Felipe Ibiapina dos Reis, matrícula 8618-8, do cargo de Médico Plantonista -

Neurologista, a partir de 06 de setembro de 2016, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual;

- Rosinéia Lunardi Daunfenback Boebel, matrícula 8619-9, do cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 02 de setembro de 2016, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual;

- Israel dos Santos, matrícula 8621-1, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 08 de setembro de 2016, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado;

- Caroline Aidy Tavares, matrícula 8875-5, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 11 de setembro de 2016, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0403491** e o código CRC **45CF61DA**.

DECRETO Nº 27.630, de 23 de setembro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de outubro de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Suzelaine Pereira de Araujo, matrícula 47.875, no cargo de Enfermeiro;
- Alexandre Manoel Silveira, matrícula 47.877, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0404698** e o código CRC **3AA8349E**.

DECRETO Nº 27.631, de 23 de setembro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de outubro de 2016, na Secretaria de Educação:

- Rosangela Rodrigues de Souza, matrícula 47.876, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0404702** e o código CRC **2142F091**.

DECRETO Nº 27.632, de 27 de setembro de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite, por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Janete Maria Xavier da Rosa, matrícula 8913-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de setembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0407931** e o código CRC **1E7E520B**.

DECRETO Nº 27.635, de 27 de setembro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Juliette Liesenfeld Anschau, matrícula 8914-4, para o cargo de Fisioterapeuta, a partir de 22 de setembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0408255** e o código CRC **BEB609D4**.

DECRETO N° 27.633, de 27 de setembro de 2016.

Promove nomeação.

Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Jessé Tessari, matrícula 8912-2, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 15 de setembro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0408262** e o código CRC **FCF1A622**.

DECRETO N° 27.637, de 27 de setembro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de outubro de 2016, na Secretaria de Educação:

- Diego Roberto Giesel, matrícula 47.878, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa;
- Alessandra Bello da Silva, matrícula 47.879, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0408770** e o código CRC **F62B3EC7**.

DECRETO Nº 27.638, de 27 de setembro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de outubro de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Edoardo Meister Stolf, matrícula 47.880, no cargo de Odontólogo Ambulatorial;
- Ana Luiza Baumer, matrícula 47.881, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0408774** e o código CRC **0EA200B1**.

DECRETO N° 27.639, de 27 de setembro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de outubro de 2016, na Secretaria de Educação:

- Patrícia Corrêa Truppel, matrícula 47.883, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0408779** e o código CRC **B0461A80**.

DECRETO N° 27.640, de 27 de setembro de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de outubro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela de Paula Peres, matrícula 47.882, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0408781** e o código CRC **E0E1BE27**.

DECRETO Nº 27.643, de 29 de setembro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 4 de outubro de 2016, na Secretaria de Educação:

- Cristiane Fernanda Pereira Bardini, matrícula 47.884, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Mariléia Teonília Flores Mohr, matrícula 47.885, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410523** e o código CRC **E8A8B743**.

DECRETO Nº 27.642, de 29 de setembro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 4 de outubro de 2016, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2016, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/09/2016, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410505** e o código CRC **DDCFF4D8**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA nº 060/2016

Designa servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA à fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal – FATMA.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Romualdo Theophanes de França Júnior, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 26.109/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores Públicos Felipe Romer Batista, Engenheiro Florestal, matrícula nº 40.516 e Henrique Bastos de Lacerda, Engenheiro Florestal, matrícula nº 38.543, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA à fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal – FATMA, assinado em 08 de abril de abril de 2015.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria SEMA nº 039/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/09/2016, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411069** e o código CRC **53A0BAEA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1484/2016**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 2252015 – **ACÁCIA ENGENHARIA LTDA – EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação

vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ACÁCIA ENGENHARIA LTDA – EPP**.

CONTRATO Nº: 225/2015

PROCESSO Nº: CR 117/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de redes de abastecimento de água tratada, em diâmetros de 90 mm a 250 mm, com fornecimento de materiais em PEAD, PVC e DEFOFO, no município de Joinville/SC.

GESTOR DO CONTRATO: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA: 618

FISCAL TITULAR: Thiago Alberto Amorim

MATRÍCULA: 448

FISCAL SUPLENTE: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira

MATRÍCULA: 677

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2016, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410267** e o código CRC **00923207**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1483/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 259/2015 – SOLUGEOT SOLUÇÕES EM ANÁLISES TÉCNICAS LTDA – ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em

consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SOLUGEOT SOLUÇÕES EM ANÁLISES TÉCNICAS LTDA – ME**.

CONTRATO Nº: 259/2015

PROCESSO Nº: PP 185/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de provas de cargas estática (PCE) e dinâmica (PDA) dos elementos de fundação (estacas) do Contrato 97/2015, referente à implantação da Nova ETE Jarivatuba.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim

FISCAL TITULAR: Lucia Maria Andrade Rodrigues

FISCAL SUPLENTE: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0448

MATRÍCULA Nº: 0148

MATRÍCULA Nº: 0618

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410247** e o código CRC **1276E316**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1482/2016**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 052/2016 – TERRAPLENAGEM GONZAGA LTDA – EPP**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **TERRAPLENAGEM GONZAGA LTDA – EPP**.

CONTRATO Nº: 052/2016

PROCESSO Nº: CR 009/2016

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de implantação parcial das sub-bacias 18 e 19, pertencentes à bacia 3.1 B do sistema de esgotamento sanitário, no município de Joinville – Santa Catarina.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim

FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira

FISCAL SUPLENTE: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0448

MATRÍCULA Nº: 0677

MATRÍCULA Nº: 0618

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2016, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410232** e o código CRC **90951FB0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1481/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 093/2016 – SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI – EPP.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI - EPP**

CONTRATO Nº: 093/2016

PROCESSO Nº: CR 053/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das intervenções de deslocamento de redes de abastecimento de água do Plano Setorial de Mobilidade e Acessibilidade - PLANMOB - da Rua São Paulo em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0618

FISCAL TITULAR: Thiago Alberto Amorim

MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL SUPLENTE: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira

MATRÍCULA Nº: 0667

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2016, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410227** e o código CRC **A91BF095**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1480/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 099/2016 – MEGASAN HIDRAULICA LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **MEGASAN HIDRAULICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 099/2016

PROCESSO Nº: CR 041/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de realocação da rede de esgoto, água e obras de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim
FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira
FISCAL SUPLENTE: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0448
MATRÍCULA Nº: 0667
MATRÍCULA Nº: 0618

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2016, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410217** e o código CRC **E18BB0B7**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1479/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 115/2016 – D. P. INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **D. P. INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CONTRATO Nº: 115/2016

PROCESSO Nº: CR 047/2016

OBJETO: Execução de serviços de interligação hidráulica do decantador secundário da ETE Profipo e de construção de depósito com banheiro na ETE Morro do Amaral, ambas da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim

MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL TITULAR: Lucia Maria Andrade Rodrigues
FISCAL SUPLENTE: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0148
MATRÍCULA Nº: 0618

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2016, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410175** e o código CRC **FDCDBCDC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1478/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 122/2016 – ACÁCIA ENGENHARIA LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ACÁCIA ENGENHARIA LTDA**

CONTRATO Nº: 122/2016

PROCESSO Nº: CR 044/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de intervenções

para substituição de redes de distribuição de água no Distrito de Medição e Controle (DMC) Franceses e Estrada da Ilha, em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0618

FISCAL TITULAR: Thiago Alberto Amorim

MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL SUPLENTE: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira

MATRÍCULA Nº: 0667

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2016, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410165** e o código CRC **3BF49BE6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1477/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 134/2016 – TERRAPLENAGEM GONZAGA LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **TERRAPLENAGEM GONZAGA LTDA.**

CONTRATO Nº: 134/2016

PROCESSO Nº: CR 056/2016

OBJETO: Execução de obras de implantação do SES da micro bacia abrangida pelas Ruas Duque de Caxias, Felipe Schmidt, Pastor Fritz Buhler, Conselheiro Mafra e Ministro Calógeras, em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim
FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira
FISCAL SUPLENTE: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0448
MATRÍCULA Nº: 0667
MATRÍCULA Nº: 0618

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2016, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410112** e o código CRC **759DB4A4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1476/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 139/2016 – RBI CONSTRUÇÕES LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **RBI CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO Nº: 139/2016

PROCESSO Nº: CR 050/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de redes de distribuição de água em trecho da Avenida Santos Dumont para abastecimento do reservatório R7, em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0618

FISCAL TITULAR: Thiago Alberto Amorim

MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL SUPLENTE: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira

MATRÍCULA Nº: 0667

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2016, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410080** e o código CRC **C29DCF2B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1475/2016**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 159/2016 – TERRAPLENAGEM GONZAGA LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **TERRAPLENAGEM GONZAGA LTDA.**

CONTRATO Nº: 159/2016

PROCESSO Nº: TP 105/2016

OBJETO: Execução de obra de construção de uma Estação de Recalque de Esgoto para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Fátima, no Município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smania Alano

FISCAL TITULAR: Marcos Lopes de Souza

FISCAL SUPLENTE: Alan da Fonseca de Souza

MATRÍCULA Nº: 0681

MATRÍCULA Nº: 0714

MATRÍCULA Nº: 0653

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410030** e o código CRC **DF0EA180**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1474/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 103/2016 – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**

CONTRATO Nº: 103/2015

PROCESSO Nº: CR 054/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação das sub-bacia 44 e 46, pertencentes à bacia 9 do sistema de esgotamento sanitário, no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim
FISCAL TITULAR: David Cesar Apolônio Gonçalves Vieira
FISCAL SUPLENTE: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0448
MATRÍCULA Nº: 0677
MATRÍCULA Nº: 0618

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2016, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410009** e o código CRC **A944F5AB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1485/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **108/2016 – ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: 108/2016

PROCESSO Nº: PP 075/2016

OBJETO: Prestação de serviço de higienização de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) das unidades operacionais da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Para as ETEs (Estação de Tratamento de Esgotos):

GESTOR DO CONTRATO: Cláudia Rocha

FISCAL TITULAR: Rafaela Machado Soares Amorim

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira

MATRÍCULA Nº: 0123

MATRÍCULA Nº: 0612

MATRÍCULA Nº: 0767

Para o Laboratório de Controle de Qualidade:

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

FISCAL TITULAR: Frediane Carolina Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0576

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 28/09/2016, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410419** e o código CRC **039B8EE8**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

NOMEIA INTEGRANTE PARA COMPOR A SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOINVILLE.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 21 da Lei 6.705, de 11 de junho de 2010, que trata da organização, funcionamento e competência do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, e em conformidade com o Art. 7º do Regimento Interno do CMPC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como integrante da Secretaria do CMPC-Joinville a servidora Tania Regina Senem, matrícula nº 1833, lotada na Fundação Cultural de Joinville conforme Decreto de Nomeação nº 27.125, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - A secretária exercerá as atribuições definidas no Regimento Interno do referido Conselho, para o mandato de 2016/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth,
Presidente da Fundação Cultural de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412713** e o código CRC **005EE683**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 473/2016

O Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, VÂNIA HOFFMANN e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 67/16, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Maycon Fernando Reis, matrícula 583, Agente de Trânsito, lotado no DETRANS, identificado no Ofício nº 293/2016 – COARH, quanto às supostas irregularidades na emissão de multas por infrações de trânsito, conforme denúncia apresentada pelo Ministério Público Santa Catarina em seu Ofício n. 0277/2016/18PJ/JOI, onde relata possível prática de ato ilícito por parte do Agente Municipal de Trânsito identificado com o n.º 281790, por supostamente estar aplicando multas inexistentes.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, art. 156, inciso VI, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 26 de setembro de 2016

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2016, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0408297** e o código CRC **D69A36D7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 475/2016

O Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA**, **JANE PACHECO NUNES** e **ZENAIDE FERNANDES MACHADO**, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 78/16, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de notebook marca Positivo, nº de patrimônio 22.388, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado ao patrimônio da Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel, com a posse provisória da servidora Silvana Silva Pereira, matrícula 36.676, conforme BO 02273-2016-02968.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 27 de setembro de 2016.

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2016, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0408318** e o código CRC **7DEF3FCA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 476/2016

O Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIA CRISTINA WILLE e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 79/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de 01 (uma) Travessa de vidro redonda; 02 (duas) Travessas retangulares sem tampa; 07 (sete) Caçarolas grandes e 01 (um) Escorredor de macarrão, do Centro de Educação Infantil Parque Imperador, ocorrido no dia 19/07/2016, conforme Boletim de Ocorrência nº 00511-2016-02350.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 27 de setembro de 2016

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2016, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0409184** e o código CRC **D4E5A02D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 477/2016

O Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 68/16, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Mara Gissele Alves Florêncio Matias, matrícula 5.276-4, Agente de Saúde II, Auxiliar de Hemoterapia, lotada na Agência Transfusional no Hospital Municipal São José, pela suposta inobservância das regras com relação a Licença para Tratamento de Saúde, por estar afastada para tratamento de saúde na Prefeitura Municipal de Joinville e estar trabalhando em outro Local.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, 122 e 172 inciso IV da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 27 de setembro de 2016.

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2016, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0409265** e o código CRC **EDEEC3ED**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 179/2016

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Luanda Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o armazenamento de dados (fitas para backup e etiquetas para fitas de backup), conforme especificações técnicas.

Comissão:

Paulo Roberto Braga do Rosário – Efetivo

Edson Emanuel Antoniasse Lopes – Efetivo

Arthur Falk Rosa – Efetivo

Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/09/2016, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0413193** e o código CRC **A31EE05E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº177/2016

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 23.033 de 04 de setembro de 2014 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Substituir a servidora Thaís Cidral Testoni pelo servidor Arthur Falk Rosa, como fiscal efetivo do Contrato 325/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Claro S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville.

Art. 2º - Ao fiscal do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/09/2016, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399481** e o código CRC **E4E1CB04**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0411528/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 29 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **026/2016**, celebrado entre a **FELEJ** e a empresa contratada, abaixo citada, levado a efeito através do Pregão Presencial n° 010/2016, para Registro de Preços, destinado a contratação de serviço de transporte com veículo tipo ônibus, assinado em 01/09/2016, com a vigência até 31/12/16.

Item 02 (Veículo Ônibus) - Empresa Estrela Prateada Viagens Ltda ME - R\$102.600,00.

Joinville/SC, 29 de setembro de 2016

Amarildo João
Diretor Presidente

Juliano Will
Gerente Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 30/09/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411528** e o código CRC **3E055937**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0411351/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 29 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **027/2016**, celebrado entre a **FELEJ** e a empresa contratada, abaixo citada, levado a efeito através do Pregão Presencial nº 010/2016, para Registro de Preços, destinado a contratação de serviço de transporte com veículo tipo van, assinado em 01/09/2016, com a vigência até 31/12/16.

Item 01 (Veículo Van) - Empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda EPP - R\$ 51.300,00
Joinville/SC, 29 de setembro de 2016

Amarildo João
Diretor Presidente

Juliano Will
Gerente Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 30/09/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411351** e o código CRC **7E9A246D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0409756/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 28 de setembro de 2016.

FELEJ - FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2016

Data: 01/09/2016

Objeto: Contratação do serviço de transporte em veículo caminhão tipo baú

Empresa: Battisti Log Transporte Ltda. ME

Valor: Total R\$12.000,00

Prazo: 31/12/2016

Amarildo João - Diretor Presidente

Juliano Will - Gerente Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 30/09/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2016, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0409756** e o código CRC **B1373996**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0412379/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 30 de setembro de 2016.

Contrato: 229/2016 - Período: 15/09/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Presencial nº. 038/2015**.

Valor: R\$ 9.369,60 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Verba: 1021 - 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/09/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412379** e o código CRC **CD384BA0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0412380/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 30 de setembro de 2016.

Contrato: 233/2016 - Período: 23/09/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Superar Eireli - EPP, inscrita no CNPJ: 13.482.516/0001-61.

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar com Instalação, conforme Pregão Presencial nº. 201/2015.

Valor: R\$ 150.244,52 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Verba: 274 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/09/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412380** e o código CRC **F39B57C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0412381/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 30 de setembro de 2016.

Contrato: 234/2016 - Período: 27/09/2016 à 27/09/2017.

Empresa: E+Plan Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 15.018.870/0001-65.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o serviço de projetos de engenharia e conforme a Proposta da Contratada, que passam integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, conforme **Concorrência Nº. 139/2016**.

Valor: R\$ 237.400,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Verba: 273 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449 - 1041 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/09/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412381** e o código CRC **4F8283BB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0412383/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 30 de setembro de 2016.

Contrato: 235/2016 - Período: 27/09/2016 à 31/12/2016.

Empresa: DSM Distribuidora de Móveis e Suprimentos EPP, inscrita no CNPJ: 12.371.228/0001-77.

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar com Instalação, conforme **Pregão Presencial nº. 201/2015.**

Valor: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

Verba: 274 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/09/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412383** e o código CRC **2D13A469**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0412384/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 30 de setembro de 2016.

Contrato: 236/2016 - Período: 29/09/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Abbott Laboratório do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ: 56.998.701/0032-12.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes e equipamentos em comodato para realização de exames da área de Imunologia (hormônios, doenças infecciosas, marcadores tumorais, outros), realizados pelo Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), conforme **Pregão Presencial nº. 139/2015.**

Valor: R\$ 135.670,00 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e setenta reais).

Verba: 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 30/09/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0412384** e o código CRC **DDA0A1C8**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0413219/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800082/2016, destinada a Aquisição de Materiais de Órtese e Prótese Especiais, contendo: HASTE - PLACA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL COM PARAFUSOS, para os usuários A.P. e G.J.M, e ainda PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL COM PARAFUSOS para o usuário I.A., atendidos no Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: ORTOMEDIC - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.743.335/0001-25. VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 30/09/2016.

Joinville/SC, 30 de setembro de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0413219** e o código CRC **59495DCB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0411413/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de setembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Tomada de Preços nº 231/2015/SES

CONTRATO Nº: 734/2015

ADITIVO Nº: Terceiro Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prorrogação

OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Município dos atos do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: CONSTRUTORA STEIN LTDA

PRAZO DA VIGÊNCIA: *1.1. Tendo por escopo a supremacia do interesse Público, em conformidade com a Cláusula Quarta, item "4.6" do contrato em epígrafe, fica o mesmo prorrogado, em sua execução, por mais 90 (noventa) dias, passando a vencer em 05/12/2016 e em sua vigência, por mais 90 (noventa) dias, passando a vencer em 24/02/2017.*

ASSINATURA: 06/09/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411413** e o código CRC **2205AC90**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0413172/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 30 de setembro de 2016.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie : Prorrogação de Ofício ao Termo de Cooperação Técnica nº 19/2014 – DIREXT/PROEX/IFSC.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Objeto: Prorroga-se de ofício para **24/10/2018** a vigência do Termo de Cooperação Técnica.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, passando a vigorar da data da publicação do extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 22 de setembro de 2016.

Signatários: Braulio César da Rocha Barbosa, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 30/09/2016, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0413172** e o código CRC **C741E898**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0413631/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 30 de setembro de 2016.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 050/2011/SEPLAN-CV.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Universidade Federal de Santa Catarina.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, passando a vigorar da data da publicação do extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 27 de setembro de 2016.

Signatários: Rosane Bonessi Dias e Luiz C. R. Medeiros, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 30/09/2016, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0413631** e o código CRC **358053D5**.

ATA SEI

Ata da reunião Ordinária do COMSEAN do dia 29 de julho de 2016

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às oito horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, conforme regimento interno do Conselho, no Auditório do SESC, situado na Rua Itaiópolis, 470 – Bairro América em Joinville-SC, teve início à reunião ordinária do mês de julho de dois mil e dezesseis. Estavam presentes na reunião os conselheiros: Luciane Hirt Rosa, Vanessa Speckhahn, José Declarindo dos Santos, Vilson Ponchirolli, Tamara Urnau, Gisseli Fontes de Oliveira, Paulo Roberto de Freitas, Paulo Luiz Viteritte, Adriana Graper, Marilym Gonçalves Ferreira e o secretário executivo Valmir Poli. Justificaram a ausência os conselheiros: Cristiane Linhares Petry, Helenice Martis, secretária do conselho, que está de férias e Sandra Ana Czarnobay. O Presidente do Conselho Vilson deu início a reunião. **1- Ordem do Dia: 1.1 - Aprovação da Pauta.** Foi inserido na pauta o Ofício68/2016 encaminhado pela SAS referente a resposta ao questionamento do COMSEAN em relação ao PAA 2016. A pauta foi aprovada com esse acréscimo. **1.2-Aprovação da Ata da Reunião Anterior-** A ata foi aprovada por unanimidade, pois todos haviam lido no email encaminhado pela secretaria executiva e houve somente uma alteração de erro de digitação o qual foi observado pelo conselheiro Paulo Luiz Viteritte. **1.3- Apresentação – Associação das hortas Comunitárias**–Sr. José Declarindo dos Santos, Conselheiro e Presidente da Associação das Hortas Comunitárias de Joinville, foi responsável pela apresentação das hortas. Por meio de um vídeo, produzido pela própria associação. O vídeo relata, por meio de depoimentos e belas imagens, as conquistas, anseios/sonhos e situação atual das hortas dos bairros: Jardim Iririru que teve início em 22/08/2009 , Horta girassol coordenada pela Irmã Marlete da Congregação Cristã Franciscana, Horta das Figueiras. Sr. José explica que tem parceria com consulado da mulher, fundação 25 de julho através do Elder, engenheiro agrônomo e Casa Brasil. Segundo Sr. José, demorou dois anos para que a associação das hortas saísse do papel, pois houve algumas resistências, mas que após todos entenderem o benefício que traria para a comunidade só houve avanços. José é quem presta assessoria para as hortas inscritas na associação e para outras que queiram fazer parte. O Presidente do COMSEAN, Sr.Vilson, pergunta se todas as hortas do município estão nesta associação, Sr. José explica que não são todas que participam, mas que existe interesse. Avalia que são aproximadamente 300(trezentos) voluntários e mais de duas mil pessoas envolvidas. A associação tem o intuito de orientar e unir os produtores. Cada horta tem seu regimento interno e um dos itens constante é que quem trabalha tem direito de levar um kit de verduras para casa e o excedente é vendido na comunidade. Em outra pergunta: Sr. José responde que já esteve em outros lugares como na Argentina, favela do alemão, Tocantins, entre outros, relata que na Argentina as hortas são muito bem cuidadas, bonitas e produtivas. Segundo Sr.José a Associação é composta por administradores, advogados e outras pessoas capacitadas para possíveis orientações. Com relação às hortas de Joinville salienta que teve o apoio inicial do vereador José Carlos Gonçalves. Valmir pergunta com o que a Universidade Federal participa? E referente aos recursos da venda dos produtos, com quem fica? Sr. José esclarece que a UFSC participa com os engenheiros agrônomos orientando e a verba arrecadada na venda é para a manutenção das hortas, ou seja, compra de sementes e outras despesas. Luciane pergunta de como é a articulação com as escolas? Sr. José responde que nas escolas o objetivo é educativo, apresentar os legumes, verduras, sementes, plantar e colher. Também fala das pessoas voluntárias com depressão ou alguma outra doença que usam o trabalho da horta como parte do tratamento e com resultados excelentes vistos nos depoimentos. **1.4 – Apresentação - SESC Mesa Brasil**– A Conselheira e Nutricionista Vanessa Speckhahn Vicente da início a apresentação mostrando um vídeo referente aos 20 anos do SESC de São Paulo que, segundo ela, retrata muito o trabalho realizado em Joinville já que é um a nível nacional. No Brasil 463 municípios são beneficiados com as coletas do Mesa Brasil. A equipe de Joinville é composta por uma nutricionista, uma assistente social, dois motoristas, um coletor, dois administrativos e duas estagiarias. Vanessa relata também que hoje estão com 40 doadores sistemáticos (doação 1 vez na semana), 26 doadores eventuais(1 deles é agricultores). Salienta que tem vários parceiros que são fundamentais para o projeto: Banco de Alimentos, Fundação 25 de Julho, Secretaria de Assistência Social e COMSEAN. Vanessa pede apoio do conselho para

conseguir mais doadores. Paulo sugere que seja feito um ofício para os grandes e médios supermercados falando do Mesa Brasil. O presidente Vilson acrescenta que o Mesa Brasil/Vanessa entregue este ofício acompanhada de um membro do COMSEAN. Sugestão do envio do ofício do COMSEAN e a entrega em conjunto, aprovada por unanimidade. Vanessa salienta que o presidente da ACAIS (Associação dos supermercados) é parceiro e apoia o Mesa Brasil. Vanessa fala da parceria que tentou com o festival de dança neste ano com o ingresso solidário, que ficou para próximo ano reverem essa parceria, também entrará em contato com os organizadores da festa das flores.

2.0 Ofícios recebidos – 2.1 – Of. 84/2016 – CMAS – Aprovação da LOA do COMESAN.

2.2 Of. 91/2016- SAS – Resposta sobre as Planilhas de Acompanhamento de convênios. Este ofício será enviado por e-mail para os conselheiros e na próxima reunião ordinária do conselho os conselheiros trarão dúvidas, informações e questionamentos referentes ao conteúdo para do mesmo para as deliberações no que tange a resposta da SAS.

2.3 Of. SAS – Resposta do Andamento do PAA. Feito a leitura do ofício em epígrafe não houve questionamento pelos conselheiros.

4.0 Assuntos Diversos:

4.1. Relato da participação do Presidente do COMSEAN, Sr. Vilson e do Secretário de Assistência Social Wagner Ferreira de Oliveira e da Coordenadora da SAS Sra. Estefânia no Encontro de Presidentes de CONSEAS e CAISAN's ocorrido em Florianópolis no dia 22/06/2016. Estefânia relata que foi muito interessante este encontro para perceber que Joinville é um dos municípios que está em andamento com vários programas. Relatou que existe 67(sessenta e sete) municípios com CONSEAN, 26(vinte e seis) CAISAN, 2 (dois) municípios com plano. Estefânia fala do questionamento feito referente as verbas vindas para o município que são insuficientes. O município disponibiliza verba para 800 cestas básicas a única ação de SAN cofinanciada pelo governo federal é o da educação. Ficou acordado que na próxima reunião ordinária, ou seja, em agosto, será a vez da Secretaria da Educação fazer apresentação referente ao programa de Alimentação Escolar. Em setembro será a apresentação da ASANJ em relação ao Restaurante Popular II. Devido ao adiantado da hora o Presidente, dá por encerrada a Reunião Ordinária. Eu, Tamara Urnau, digitei a presente ata redigida pela conselheira Marilym Gonçalves Ferreira, que será submetida à aprovação do Conselho na próxima reunião ordinária e será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli, Usuário Externo**, em 30/09/2016, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411651** e o código CRC **15A298D0**.

ATA SEI

Ata da reunião Ordinária do COMSEAN do dia 25 de agosto de 2016

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às oito horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, conforme regimento interno do Conselho, no Auditório I da Casa

dos Conselhos, situado na rua Afonso Pena, 840- Bucarein em Joinville-SC, teve início à reunião ordinária do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Estavam presentes na reunião os conselheiros: Luciane Hirt Rosa, Helenice Martins, Vanessa Speckhahn, José Declarindo dos Santos, Vilson Ponchirolli, Tamara Urnau, Mirian dos Santos da Silva, Gisseli Fontes de Oliveira, Adriana Graper, Paulo Roberto de Freitas, Paulo Luiz Viteritte, Sandra Ana Czarnobay, Simone Fuck e o secretário executivo Valmir Poli. Justificaram a ausência as conselheiras: Cristiane Linhares Petry, Janine Guimarães, Edna Maria Viana Machado e Marilyn Gonçalves Ferreira. O Presidente do Conselho Vilson deu início a reunião. **1- Ordem do Dia: 1.1 - Aprovação da Pauta.** Foram incluídos novos itens: 2 – Ofícios Enviados e Recebidos: 2.2- Ofício nº 99/2016/SAS; 2.3 – Ofício 13/2016/CMAS; e 4.2- Participação do Conselho no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN. A pauta foi aprovada. **1.2 - Aprovação da Ata da Reunião Anterior** - Paulo Luiz sugeriu correção quanto a maneira como vêm sendo registrados os números das atas do COMSEAN. A sugestão é que as atas devam ser numeradas anualmente, citando número/ano corrente. Segue-se uma discussão sobre o assunto. Apresentam-se duas propostas: a numeração sequencial independente do ano e a numeração anual. Os conselheiros votam e a numeração anual é a escolhida. Decide-se contudo, manter a numeração sequencial até o final deste ano. A implantação da mudança deverá acontecer no próximo ano. A Ata foi aprovada. **1.3 – Apresentação – Alimentação Escolar – Secretaria Municipal da Educação - SED**– Luciane inicia a apresentação do Programa de Alimentação Escolar com um histórico que mostra que este foi o primeiro programa SAN no Brasil. O Programa hoje é universal e igualitário. Em Joinville possui sete cardápios gerais para as diversas idades atendidas pela SED no Município, atendendo e incluído também aproximadamente setecentas crianças que possuem cerca de trinta patologias. Destaca que existem projetos de SAN que são desenvolvidos com os alunos, por professores de diversas áreas, porém, as nutricionistas da SED não conseguem acompanhá-los. Informa que parte da alimentação ofertada pelo Programa é adquirida da agricultura familiar, e que desde 2015 os agricultores não precisam mais fazer parte de uma cooperativa para fornecer alimentos (o que era exigido anteriormente). A logística de entrega é de responsabilidade do agricultor fornecedor. A prestação de contas do Programa é analisada pelo CAE - Conselho de Alimentação Escolar. Apresenta itens que são destaque no Programa em Joinville: receituário padrão premiado, cozinhas bem estruturadas nas escolas, sendo que o Município possui também uma cozinha experimental, que é utilizada para capacitações às cozinheiras e demonstrações de receitas e metodologia visando sempre multiplicar as boas práticas nas unidades escolares. Aquelas unidades que se destacam, através de avaliações efetuadas pelo Setor de Nutrição, recebem da Secretaria de Educação o Selo Qualidade do Serviço de Alimentação Escolar. Quanto a avaliação nutricional dos alunos, o levantamento é feito por professores de educação física e os resultados encontrados em Joinville mostram-se parecidos com os nacionais. Após a apresentação, abre-se um espaço para questionamentos, e vários conselheiros o utilizam. Apresentam-se sugestões para que o COMSEAN faça contato com o CAE e com o Conselho Regional de Nutrição. Discutem-se os temas a abordar e decide-se por encaminhar um ofício ao CAE solicitando participar de uma reunião daquele Conselho e informando quais os assuntos o COMSEAN deseja tratar: número de nutricionistas necessários ao Programa de Alimentação Escolar conforme exigência da legislação vigente; morosidade nas chamadas públicas; e Lei das Cantinas. O encaminhamento ao CAE é aprovado. O presidente agradece a conselheira pela apresentação. Devido a alguns questionamentos sobre alimentação saudável surgidos, Sandra enfatiza a existência do Guia Alimentar da População Brasileira e compromete-se a encaminhar o Guia à Secretaria Executiva do Conselho, que o encaminhará, via e-mail, a todos os conselheiros. **2 – Ofícios Enviados e Recebidos: 2.1 – Ofícios enviados para supermercados e para a Associação Catarinense de Supermercados –ACATS.** Valmir informa que foram enviados ofícios para nove supermercados e para a ACATS, conforme deliberado na última Reunião Ordinária, falando sobre o Mesa Brasil. Informa ainda que não houve uma boa recepção por parte dos supermercados, com

exceção de um, inclusive que alguns não queriam receber o documento. Contudo, todos foram entregues. **2.2- Ofício nº 99/2016/SAS** – Encaminha documentos para que a Comissão de Finanças analise-os. A Comissão se reunirá para isso. **2.3 – Ofício 13/2016/CMAS** – Informa o dia e hora da posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Será no dia 01.09.2016, as 8h30min, na Casa dos Conselhos. Destaca-se a importância do COMSEAN se fazer representar, mesmo que tenhamos conselheiros que são também conselheiros no CMAS. José se dispõe a participar. Tamara manifesta também sua intenção. Valmir encaminhará o Convite, via e-mail, a todos os conselheiros. **3- Eleição da nova Gestão 2017/2018: 3.1 –Criação da comissão eleitoral** – Valmir esclarece que são necessários no mínimo três conselheiros para comporem a comissão e que, os trabalhos devem ser iniciados em setembro, possibilitando assim que a posse dos conselheiros ocorra ainda em dezembro. Desta maneira o Conselho já estará empossado no início de janeiro de 2017, pois a Reunião Ordinária acontecerá, como prevista, na última semana de janeiro e a posse em dezembro de 2016 evitará um período sem Presidência do Conselho. Os conselheiros José, Sandra e Vanessa comporão a Comissão. Valmir convidará mais conselheiros para participarem. A criação da Comissão foi aprovada. Nesse momento Tamara solicita a inserção de um novo assunto: **Comunicado sobre a eleição para o Conselho da Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville–ASSANJ** - Tamara esclarece que a ASSANJ é responsável por gerir os Restaurantes Populares de Joinville, e é importante que as entidades ligadas a área de SAN participem. Retorna-se a Pauta. **4- Assuntos Diversos: 4.1 –Dia Mundial da Alimentação 16/10** -.É necessário que seja formada uma comissão para organizar as atividades a serem desenvolvidas em comemoração ao Dia Mundial da Alimentação. As conselheiras Adriana, Tamara e Vanessa se dispõem a participar. Mariana também é indicada para compor a Comissão. A Comissão foi aprovada. **4.2–Participação do Conselho no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN**– José questiona a participação do Conselho na construção do Plano. Paulo Luiz salienta que alguns conselheiros não governamentais estão participando como convidados, não como indicados pelo COMSEAN. Valmir esclarece que o COMSEAN indicou dois conselheiros para participarem como representantes do Conselho. O Presidente dá por encerrada a Reunião Ordinária. Eu, Helenice Martins, redigi a presente ata, que será submetida à aprovação do Conselho na próxima reunião ordinária e será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli, Usuário Externo**, em 30/09/2016, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411658** e o código CRC **55D37F52**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 314 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes

Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Vanessa Bandeira Fioretin, Márcio Sell, Estefânia Rosa Basi, Neide Mary Camacho Solon, Denise Maria Vieira de Simas Santos, Josiana de Souza.** Conselheiros governamentais suplentes: Rute Bittencourt, Eliana Sanches Dutra, **Jaciane Geraldo dos Santos, Vanessa Metz Kazeker.** Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Fabiana Salomão Mazzi, Glauce Caroline Roeder Pires, Maria Teresa Soares, Roseli A. C. Nabozny e Wely Maria Kovaltschuk.** Conselheiro não governamentais suplentes: Amauri Gualberto de França, Matheus Andreis Cadorin, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues e a Secretaria Executiva do CMAS: Valquiria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foi justificada a ausência dos conselheiros: Letícia da Silva Britto, Francielle Deluca Rosa, Mônica Cristina Romminger, Inelore Jansen, Daniele Krutsch, Fabiana de Lima Batista, Paulo Dalfovo Neto. **Ofício Circular nº 126/2016- CMDCA:** Convite para a posse da nova gestão do CMDCA que ocorrerá dia 30 do corrente mês e ano às 9 horas, no Auditório da Casa dos Conselhos. **Ofício nº 137/2016 - GUPSE –** que solicita a aprovação deste Conselho da adesão formal de Joinville ao SIPIA WEB (Sistema de Informação Para Infância e Juventude) – SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). A conselheira Rute explanou sobre a importância do Sistema, informando aos presentes que o SIPIA WEB SINASE é um sistema/banco de dados que será alimentado pelo município, através do CREAS Bucarein, no qual está instalado o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PSC e LA). A conselheira Roseli, representando a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, informou sobre o parecer favorável da Comissão em relação ao assunto e propôs que o CMAS se aproprie das informações levantadas e elencadas pelo referido sistema para que futuramente discuta a questão, já que se trata de um Serviço do SUAS. A Conselheira Teresa reforçou tal colocação, acrescentando que a Comissão de Políticas Públicas tome ciência das informações e conteúdos programáticos do SIPIA SINASE, trazendo pareceres e recomendações ao Conselho para tomada e providências acerca do assunto. **Em votação: 14 votos a favor.** Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira	_____
Amauri Gualberto de França	_____
Denise Maria Vieira de Simas Santos	_____
Estefania Rosa Basi	_____
Eliana Sanches Dutra	_____
Fabiana Salomão Mazzi	_____
Glauce Caroline Roeder Pires	_____
Jaciane Geraldo dos Santos	_____
Josiana de Souza	_____
Márcio Sell	_____
Maria das Dores Neckel	_____
Maria Teresa Soares	_____
Matheus Andreis Cadorin	_____
Neide Mary Camacho Solon	_____
Roseli A.C. Nabozny	_____
Rute Bittencourt	_____
Silvia Natalia Torrecija Rodrigues	_____

Vanessa Bandeira Fiorentin _____
 Vanessa Metz Kazeker _____
 Valquiria V. R. Backes Forster _____
 Wely Maria Kovaltschuk _____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 29/09/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410685** e o código CRC **E9AF9A37**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 312 – POSSE DO CMAS – Biênio 2016/2018

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária para posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: Márcio Sell, Estefânia Rosa Basi, Francielle Deluca Rosa, Neide Mary Camacho Solon, Rute Bittencourt, Denise Maria Vieira de Simas Santos, Mônica Cristina Romminger, Jaciane Geraldo dos Santos, Inelore Jansen, Vanessa Metz Kazeker, Vanessa Bandeira Fiorentin, Daniele Krutsch, Josiana de Souza, Janelize Cristina Fernandes, Maria das Dores Neckel, Amauri Gualberto de França, Fabiana de Lima Batista, Pedro Raulino Defrein, Fabiana Salomão Mazzi, José Darci Machado Pereira, Scarlet Murara, Valquiria Baptista, Glauce Caroline Roeder Pires, Matheus Andreis Cadorin, Maria Teresa Soares, Roseli A. C. Nabozny, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Wely Maria Kovaltschuk, Paulo Dalfovo Neto e convidados. O mestre de cerimônia, senhor Sérgio Luiz, deu início a seção de posse desejando aos presentes boas vindas e fazendo breve relato sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, relatando conforme segue, que, o Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville, instituído pela Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, é um órgão permanente, paritário, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social. É composto por 16 membros titulares e 16 membros suplentes, indicados pelo governo municipal e pela sociedade civil. Possui a competência de elaborar e aprovar seu regimento interno; aprovar a política de assistência social, acompanhando e controlando sua execução; aprovar o plano municipal de assistência social; regular os serviços executados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade para a prestação de serviços; inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de âmbito municipal; aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhando a execução orçamentária e financeira anual dos recursos; acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços e assistência social; zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e convocar, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Assistência Social. A seguir, realizou convite para a composição da mesa que foi constituída pelo Senhor Eric do Amaral Bradfield – Coordenador de Apoio a Casa aos Conselhos; Senhor Wagner Ferreira de Oliveira - Secretário de Assistência Social de Joinville; Senhora Hanelore Misfeld, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no Biênio 2014/2016 e a Senhora Miriam dos Santos da Silva - Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social no Biênio 2014/2016. Agradeceu as demais autoridades presentes e passou a palavra ao Secretário da Assistência Social, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira que iniciou sua fala desejando bom dia a todos e também bom trabalho aos novos Conselheiros. Agradeceu os membros do Conselho do Biênio 2014/2016. A seguir, a Vice vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Hanelore Misfeld, tomou a palavra agradecendo os Conselheiros do Biênio 2014/2016 e realizou breve relato sobre as ações do CMAS e realizou o ato de entrega do Relatório de Gestão 2014/2016 à Secretaria Executiva do CMAS. Após, desejou aos novos conselheiros sucesso e parceria e agradeceu a todos. Em seguida tomou a palavra a Presidente do CMAS Sra. Mirian dos Santos da Silva cumprimentou o Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, Secretário da Secretaria de Assistência Social do município, a mesa e a todos os presentes. Realizou um breve discurso mencionando que foram dois anos de trabalho em conjunto com cada conselheiro e com a secretaria executiva na pessoa das Servidoras Valquiria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira que desempenham brilhantemente seu papel como executivas do CMAS, tendo como parceiros a Secretaria de Assistência Social, a Procuradoria Geral do Município, as Entidades que compõem a rede socioassistencial e as Secretarias de Saúde, de Educação e de Habitação, entre outros, em prol do desenvolvimento da Política de Assistência Social, trabalho esse que resultou em bons frutos para o público da Assistência Social e demais envolvidos nessa Política. Destacou que os futuros Conselheiros tem a responsabilidade de participar em todas as reuniões e comissões para fortalecer a política, sugerir e efetuar mudanças. Os usuários precisam ter conhecimento desse processo para participar, só assim poder-se-á viabilizar o controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de modo que o município ganhe em qualidade e quantidade de atendimento. Agradeceu a confiança depositada em sua pessoa como presidente deste Conselho nos dois últimos anos. Salientou que está saindo com a consciência tranquila e certa de que foi feito o que estava ao alcance de todos; disse ainda que, muitas decisões não dependem da vontade dos Conselheiros não governamentais e que, por mais que se lute com garra e empenho, muitas vezes se esbarra na burocracia que torna os processos morosos e atrapalha o avanço em busca de melhorias. Desejou a todos o sucesso e ânimo na caminhada e lembrou que, ser Conselheiros da Assistência Social não significa tão somente estar presente nas reuniões, significa ser permanentes estudantes da Política Nacional de Assistência Social e estar comprometidos e compromissados com as atribuições do Conselho, tomando para si a responsabilidade pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Seguindo o cerimonial, o senhor Sergio, realizou leitura do Decreto nº 27.476, de 29 de agosto de 2016, que nomeia os membros para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2016-2018, pedindo aos novos Conselheiros que a medida que fossem nominados ficassem em pé para posterior realização da leitura do Termo de Posse. Neste instante, os novos Conselheiros fizeram juntos a leitura do Termo de Posse, o qual foi assinado pelos mesmos ao fim da reunião. Os Conselheiros assim o prometeram: “Prometo guardar a Constituição da República, a Constituição do Estado de Santa Catarina, a Lei Orgânica do Município de Joinville e a Lei que cria o Conselho Municipal de Assistência Social. Prometo, ainda, guardar e defender com especial zelo a Lei Federal nº 8742, de 1993 – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social, o Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, desempenhando leal e comprometidamente o mandato a mim conferido, observando as leis e trabalhando pela garantia e provimento dos direitos socioassistenciais aos cidadãos e grupos, usuários da Política de Assistência Social.”. Ato seguinte a Presidente do Biênio 2014-2016 - De acordo com o Art. 2º, inciso XVII, da Lei nº 5622 empossou os Conselheiros anteriormente nominados. Em seguida, os Conselheiros da Gestão 2014-2016 e a Secretaria Executiva do CMAS realizaram uma homenagem especial à Presidente do CMAS na Gestão do biênio 2014-2016, Sra. Mirian dos Santos da Silva, que não mediu esforços e em muito contribuiu ao CMAS e ao município de Joinville com seu desprendimento e serviço prestado. Representados pela Conselheira e vice-presidente da gestão do biênio 2014-2016, Sra. Hanelore Misfeld, os Conselheiros e secretaria executiva entregaram uma orquídea, expressando gratidão e o desejo de

que siga sua caminhada realizando seus sonhos e projetos e colhendo os frutos plantados na jornada. Após, o cerimonialista chamou os Conselheiros para se colocarem a frente para a assinatura do Termo de Posse e fazerem juntos uma foto representativa da gestão do biênio 2016-2018, lembrou aos novos Conselheiros e comunidade presente que a primeira reunião ordinária do CMAS será dia 13 de setembro às 8 horas 30 minutos, na Casa dos Conselhos. Logo após, representantes governamentais e não governamentais já reunidos, indicaram a presidente Sra. Estefânia Rosa Basi (Governamental) e a vice-presidente Sra. Maria Teresa Soares (Não-Governamental). Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião de posse, da qual, eu, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, Secretária Executiva do CMAS lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____
 Amauri Gualberto de França _____
 Daniele Krutsch _____
 Denise Maria Vieira de Simas Santos _____
 Estefânia Rosa Basi _____
 Fabiana de Lima Batista _____
 Fabiana Salomão Mazzi _____
 Francielle Deluca Rosa _____
 Glauce Caroline Roeder Pires _____
 Inelore Jansen _____
 Jaciane Geraldo dos Santos _____
 Janelize Cristina Fernandes _____
 José Darci Machado Pereira _____
 Josiana de Souza _____
 Márcio Sell _____
 Maria das Dores Neckel _____
 Maria Teresa Soares _____
 Matheus Andreis Cadorin _____
 Mônica Cristina Romminger _____
 Neide Mary Camacho Solon _____
 Paulo Dalfovo Neto _____
 Pedro Raulino Defrein _____
 Roseli Aparecida Consolaro Nabozny _____
 Rute Bittencourt _____
 Scarlet Murara _____
 Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____
 Valquiria Baptista _____
 Vanessa Bandeira Fiorentin _____
 Vanessa Metz Kazeker _____
 Valquiria V. R. Backes Forster _____
 Wely Maria Kovaltschuk _____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 29/09/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410704** e o código CRC **199FB2CA**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 19/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 29/09/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Hildegart Kruger

CNPJ/CPF: 866.421.389-53

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Inscrição Estadual: --/--

Telefone: (47) 9155-4959

Endereço: Rua Adolfo Ribeiro Padilha, 103

Bairro: Aventureiro

Inscrição Imobiliária: 12.01.30.20.1490

CEP: 89.226-200

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização, concedida com base no Parecer Técnico nº 0409687, refere-se à viabilidade ambiental para desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta Autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- 1) Certidão SEMA nº 2236/2016 UPS datada de 26/08/2016;
- 2) Matrícula a ser desmembrada: 106.614, 1ª CRI;
- 3) Memorial Descritivo, datado de 11/01/2016;
- 4) Projeto de desmembramento datado de 11/01/2015;
- 5) Responsável Técnico: Claudio Muller da Luz – 024410-0, ART 5691298-6

Quadro de áreas:

1.547,57 m² ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA

610,06 m² Área a desmembrar 01;

937,51 m² Área remanescente.

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 29/09/2016, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graça Silva, Gerente**, em 29/09/2016, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411100** e o código CRC **11600565**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE

PROCESSO.**COMUNICADO SEI N° 0411890/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 29 de setembro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO N° 79/2016

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A
CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2016

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto à empresa Ratzkob Comércio de Móveis Eireli ME, CNPJ n° 11.170.410/0001-95, pelo valor global de R\$ 5.181,24 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos),

Joinville, 28 de setembro de 2016.

Paulo Sérgio de Simas Horn
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 29/09/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411890** e o código CRC **9D431F32**.

COMUNICADO SEI Nº 0405700/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 26 de setembro de 2016.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em atendimento a exigência legal conforme art. 15, V, § 2º da Lei nº 8.666/93, comunicamos que os valores registrados pela Fundação Cultural de Joinville, encontram-se disponíveis no site <http://fundacaocultural.joinville.sc.gov.br>, na aba Publicações Legais.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0405700** e o código CRC **BDF02C53**.

DECISÃO SEI Nº 0411982/2016 - SES.NAD

Joinville, 29 de setembro de 2016.

Requerimento Administrativo nº 009/2016/NAT

Solicitante: J. C.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Rio da Prata

Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0410990) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário J. C., assistido pela UBSF Rio da Prata, que objetivava o fornecimento do medicamento sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg - cápsulas em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/09/2016, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411982** e o código CRC **9B18BEC2**.

DECISÃO SEI Nº 0410620/2016 - SES.NAD

Joinville, 29 de setembro de 2016.

Requerimento Administrativo nº 003/2016/NAT

Solicitante: A. D. R.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Lagoinha

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo

Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0410279) e, em consequência, **DEFIRO PARCIALMENTE** a solicitação formulada pela usuária A. D. R., assistida pela UBSF Lagoinha, a fim de que seja fornecida a dieta pleiteada apenas durante o período em que perdurar a falta da dieta enteral distribuída pelo Estado de Santa Catarina. Determino, também, a notificação da Secretaria de Estado da Saúde para que esta regularize a distribuição de dietas enterais a todos usuários residentes em Joinville, nos termos do art. 21 do Decreto nº 26.981/2016.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/09/2016, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410620** e o código CRC **6E4554B4**.

ERRATA SEI Nº 0408603/2016 - SES.CAP

Joinville, 27 de setembro de 2016.

ERRATA DA PORTARIA Nº 131/2016/SMS

Onde se lê:

ART. 7º - Designar a servidora Karine Antochaves Machado, matrícula 40397, para a função de Coordenadora da Microrregião UBS Leonardo Schlickman (FG 30%), a partir de 06/09/2016.

Leia-se:

ART. 7º - Designar a servidora Karine Antochaves Machado, matrícula 40397, para a função de Coordenadora da Microrregião UBS Leonardo Schlickman (FG 30%), a partir de **08/09/2016**.

E onde se lê:

ART. 8º - Designar a servidora Viviane Alano da Silva Ruzza, matrícula 46908, para a função de Coordenadora da Microrregião UBS Edla Jordan (FG 30%), a partir de 06/09/2016.

Leia-se:

ART. 8º - Designar a servidora Viviane Alano da Silva Ruzza, matrícula 46908, para a função de Coordenadora da Microrregião UBS Edla Jordan (FG 30%), a partir de **08/09/2016**

Joinville, 13 de Setembro de 2016.

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/09/2016, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0408603** e o código CRC **DB648797**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 09/2016, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento**, normatizado através

do Procedimento Águas de Joinville - PAJ 06.02.15 –
Abertura e análise de processo de vazamento, no
âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor-Presidente da
Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento, normatizado através do Procedimento Águas de Joinville - PAJ 06.02.15 – Abertura e análise de processo de vazamento, serão tramitados única e exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento tem como unidade gestora a Gerência de Faturamento e Cadastro, da Diretoria Comercial Administrativa e Financeira (CAJ.DICAF.GFC).

Art. 3º À Unidade Gestora, caberá as seguintes ações:

I - analisar e propor as diretrizes para a tramitação eletrônica do processo;

II - definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

III - definir o fluxo do processo;

IV - solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º O processo CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento quanto ao nível de acesso, será autuado como público.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville

ANEXO I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO SEI CAJ - REVISÃO DE FATURAMENTO POR VAZAMENTO

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento** é a Gerência de Faturamento e Cadastro, da Diretoria Comercial Administrativa e Financeira (CAJ.DICAF.GFC).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo poderão ser observadas duas possibilidades:

1. Nova solicitação (Anexo IV)

Cumpridas as etapas concernentes à abertura do processo de vazamento no sistema comercial (Sansys), a CAJ.DICAF.GRS.CAC ou CAJ.DICAF.GRS.CRS irá atuar um processo do tipo

CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento. Sequencialmente irá digitalizar em formato PDF os documentos apresentados pelo cliente, inserir no processo e enviar o mesmo para a CAJ.DICAF.GRS.CLF para análise.

A CAJ.DICAF.GFC.CLF analisará a solicitação do cliente, incluirá o documento do tipo Análise e assinará. De acordo com os valores das faturas contestadas, a CAJ.DICAF.GFC.CLF encaminhará para análises dos gestores conforme níveis de alçadas.

Se o valor da fatura for inferior a R\$500,00, ficará a nível da CAJ.DICAF.GFC.CLF e a mesma realizará o deferimento ou indeferimento da solicitação, inserindo um documento do tipo Despacho e assinará o mesmo.

Se o desconto for deferido, serão realizadas as atividades necessárias no sistema comercial (Sansys), será gerada a nova fatura e a mesma será inserida no processo, e responderá ao solicitante através de correspondência eletrônica e o processo será concluído eletronicamente. Caso o cliente não possua e-mail, será registrado o contato ativo no sistema comercial (Sansys) e o processo concluído eletronicamente.

Se o desconto for indeferido serão realizadas as atividades necessárias no sistema comercial (Sansys), e a unidade responderá ao solicitante através de correspondência eletrônica e o processo será concluído eletronicamente. Caso o cliente não possua e-mail, será registrado o contato ativo no sistema comercial (Sansys) e o processo concluído eletronicamente.

Se o valor da fatura for superior a R\$499,99, a CAJ.DICAF.GFC.CLF enviará o processo, de acordo com o valor da(s) fatura(s) contestada(s), para a CAJ.DICAF.GFC (de R\$500,00 a R\$999,99) ou CAJ.DICAF (a partir de R\$1.000,00).

O gestor responsável de cada alçada receberá o processo, avaliará o parecer de análise e decidirá pelo deferimento/ indeferimento do pedido do cliente, incluirá o documento do tipo Despacho, o assinará e devolverá o processo a CAJ.DICAF.GFC.CLF.

Se o desconto for deferido, serão realizadas as atividades necessárias no sistema comercial (Sansys), será gerada a nova fatura e a mesma será inserida no processo, e responderá ao solicitante através de correspondência eletrônica e o processo será concluído eletronicamente. Caso o cliente não possua e-mail, será registrado o contato ativo no sistema comercial (Sansys) e o processo concluído eletronicamente.

Se o desconto for indeferido serão realizadas as atividades necessárias no sistema comercial (Sansys), e a unidade responderá ao solicitante através de correspondência eletrônica e o processo será concluído eletronicamente. Caso o cliente não possua e-mail, será registrado o contato ativo no sistema comercial (Sansys) e o processo concluído eletronicamente.

2. Solicitação de revisão de 2ª fatura (Anexo V)

Para os casos de solicitação de revisão de uma segunda fatura decorrente de um mesmo processo CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento, a CAJ.DICAF.GRS.CAC, deverá pesquisar o processo, reabrir o mesmo, incluir o documento externo relativo à solcitação do cliente, inserir um documento do tipo Memorando, assinar e enviar o processo para a CAJ.DICAF.GFC.CLF, onde o processo seguirá o mesmo fluxo relativo à análise, deferimento/indeferimento e resposta ao solicitante.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento** requer que o usuário siga o procedimento e inclua os documentos requeridos conforme PAJ 06.02.15 – Abertura e análise de processo de vazamento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação será composto pelos documentos indicados no PAJ 06.02.15 – Abertura e análise de processo de vazamento, bem como pelos Anexos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Instrução Normativa SEI nº 09/2016 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **CAJ - Revisão de Faturamento por Vazamento**, na Companhia Águas de Joinville.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Resolução nº 52/2015 da AMAE (Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville), que estabelece normas para a relação comercial da prestação e utilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Resolução nº 58/2015 da AMAE (Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville), que Altera e Revoga a Resolução nº 50/2014, que define os procedimentos para o faturamento dos serviços de água e esgoto nos casos de ocorrência de vazamentos de água nas instalações prediais e dá outras providências.

LEI Nº 5.830, de 19 de junho de 2007, que dispõe sobre o consumo de água nos casos que menciona e dá outras providências.

LEI Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - CAJ - Revisão de Faturamento.pdf

Anexo V - CAJ - Revisão de Faturamento 2ª Fatura.pdf

ANEXO II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Cliente	Apresenta documentos comprobatórios e solicita revisão de faturamento por identificação e eliminação de vazamento;	CAJ.DICAF.GRS.CAC ou CAJ. DICAF.GRS.CRS
CAJ.DICAF.GRS.CAC ou CAJ. DICAF.GRS.CRS	Analisa documentação apresentada, registra ordem de serviço de fiscalização e alteração de fatura/revisão de faturamento e autua processo	DICAF.GFC.CLF
DICAF.GFC.CLF	Analisa solicitação do cliente e encaminha o processo de acordo com a Alçada;	CAJ.DICAF ou CAJ.DICAF.GFC
CAJ.DICAF ou CAJ.DICAF.GFC	Analisa a solicitação e defere ou indefere	DICAF.GFC.CLF
DICAF.GFC.CLF	Realiza ou cancela a revisão do faturamento e informa solicitante	*

ANEXO III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulário de Abertura	Documento que contém dados da matrícula e do cliente, descrição do conserto, ciência da Resolução, condições e política de revisão de faturamento, identificação e eliminação de vazamentos e alteração de data de vencimento de faturas e dados dos faturamentos contestados
Documento de Identificação	Documento oficial com foto do titular da matrícula e/ ou procuração reconhecida em cartório
Anexo	Registro fotográfico do local do vazamento e do reparo, nota fiscal de peças e/ ou serviços, laudo técnico encanador
Formulário de Revisão 2ª Fatura	Documento no qual o cliente declara estar solicitando a revisão do segundo faturamento devido vazamento eliminado
Análise	Documento no qual constam informações sobre eventual fiscalização, dados de consumo (média, redução após conserto), requisitos de admissibilidade (prazo, documentos), modalidade do desconto conforme Resolução, observações e justificativa
Despacho	Deferimento / Indeferimento do pedido de revisão de faturamento de acordo com Resolução vigente
Memorando	Documento no qual estará o encaminhamento de uma solicitação de revisão de 2ª fatura

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 0408739 e 0408740.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/09/2016, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2016, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411951** e o código CRC **FC121D61**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 18/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 29/09/2020 , totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Casaplana Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 02.048.520/0001-08

Atividade: Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Ivaiporã, 472

Bairro: Adhemar Garcia

Inscrição Imobiliária: 13.21.02.68.0231.000

CEP: 89-230-791

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Eng. Ambiental Osny Capraro Junior – CREA/SC nº 100387-1 - ART nº 5595739-0;
- Biólogo Rafael Antônio Paraizzi – CRBio nº 095856/03-D – ART nº 2015/16213;
- Eng. Civil Robison Negri - CREA/SC nº 065464-5 – ART nº 5590384-8;
- Técnico em Agrimensura Edson Marques – CREA/SC nº 100788-0 – ART nº 5578382-2;
- Engenheiro Sanitarista Mario Sérgio Mendes Galliani Júnior – CREA/SC nº 065821-4 – ART nº 5567168-3;
- Engenheira Civil Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo – CREA/SC nº 014187-8 – ART nº 5579617-8, 5591809-4;

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 – Licença de Instalação baseada nos Pareceres Técnicos - PT nº 0327/2016 e PT nº 0384791 referente à instalação de um condomínio com 24 unidades habitacionais, área construída de 1.908,27 m², em um imóvel de 1.041,84 m², matrícula nº 22.905 – 3º RI.

3.2 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.2.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.3 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.3.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto conforme VT nº 203/2015. Tendo em vista o exposto, o empreendedor irá implantar uma Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) com base no parecer técnico SEI nº 0382049.

3.3.2. Tendo em vista a geração de efluente sanitários no período de implantação do empreendimento, o mesmo deverá dispor de banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos e em seguida destiná-los a uma estação de tratamento de esgotos sanitários.

3.4 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.4.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.4.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo o sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

3.5 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.5.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.5.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.5.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da construção civil,

elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.6 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.7 – Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os arts. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.8 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental.

3.9 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da

licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.10 – Deverá solicitar a Licença de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 29/09/2016, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 29/09/2016, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0388300** e o código CRC **65CB4EA0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI N° 0413800/2016 -
SEFAZ.UCG**

Joinville, 30 de setembro de 2016.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- e) Demonstrativo do Resultado Nominal;
- f) Demonstrativo do Resultado Primário;
- g) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- i) Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- j) Parcerias Público - Privadas
- k) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

A Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal. O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- a) Despesas total com pessoal Executivo
- b) Despesas total com pessoal Legislativo
- c) Dívida Consolidada;
- d) Concessão de garantias e contragarantias;
- e) Operações de Crédito;
- f) Demonstrativo Simplificado do RGF.

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI: n° 0411430, 0411434, 0411439, 0411449, 0411461, 0411464, 0411471, 0411479, 0411482, 0411484, 0411492, 0411538, 0411548, 0411553, 0411560, 0411572 e 0411574.



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Oliveira, Gerente**, em 30/09/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0413800** e o código CRC **1B4A63CF**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0411665/2016 - SAS.UAC

Joinville, 29 de setembro de 2016.

Resolução nº 016/2016 - COMSEAN

Dispõe sobre prestação de contas do convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN com a Fundação Padre Luiz Facchini-1º Aditivo, parcelas 06 a 09 – aprovado pela resolução 004/2015-COMSEAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2016, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7306/2012.

Considerando a análise dos integrantes da comissão de Fiscalização e Finanças no que tange a prestação de contas da Fundação Padre Luiz Facchini referente ao convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN - 1º Aditivo - **parcelas 06 a 09/09 no valor de 11.379,84 (Onze mil, trezentos setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** cada, para pagamento de despesas com salários e encargos, serviços de terceiros e materiais de consumo – aprovado pela resolução 004/2015-COMSEAN em 19/03/2015;

Considerando os documentos analisados referente às parcelas 06 a 09 do total de nove parcelas, conforme exposto abaixo:

Documentos analisados: Parcela 06/09

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 02;

2-Parecer técnico fundamentado – pág. 99;

3-Manifestação 252/2016 da Controladoria Geral do Município – pág. 102;

Documentos analisados: Parcela 07/09

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 02;

2-Parecer técnico fundamentado – pág. 107;

3-Manifestação 253/2016 da Controladoria Geral do Município – pág. 110;

Documentos analisados: Parcela 08/09

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 02;

2-Parecer técnico fundamentado – pág. 86;

3-Manifestação 254/2016 da Controladoria Geral do Município – pág. 89;

Obs: Nesta prestação o que chamou a atenção foi que houve devolução de R\$ 1.053,69.

Documentos analisados: Parcela 09/09

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 002;

2-Parecer técnico fundamentado – pág. 89;

3-Manifestação 255/2016 da Controladoria Geral do Município – pág. 92;

Considerando o parecer da comissão que apresenta **parecer favorável às prestações de contas das parcelas 06 a 09 do convênio 003/2014 – 1º aditivo** – celebrado com a Fundação Padre Luiz Facchini, apresentadas pela Secretaria de Assistência Social-SAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer da Comissão de Fiscalização e Finanças referente à prestação de contas do convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN - 1º Aditivo - **parcelas 06 a 09/09 no valor de 11.379,84 (Onze mil, trezentos setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** cada, para pagamento de despesas com salários e encargos, serviços de terceiros e materiais de consumo, celebrado entre o município/SAS com a Fundação Padre Luiz Facchini;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de setembro de 2016.

Vilson Ponchirolli

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli, Usuário Externo**, em 30/09/2016, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411665** e o código CRC **1FACDB42**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0411672/2016 - SAS.UAC

Joinville, 29 de setembro de 2016.

Resolução nº 017/2016 - COMSEAN

Dispõe sobre prestação de contas do convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN com a Fundação Padre Luiz Facchini- 2º Aditivo, parcelas 01 a 07 – aprovado pela resolução 011/2015-COMSEAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2016, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7306/2012.

Considerando a análise dos integrantes da comissão de Fiscalização e Finanças no que tange a prestação de contas da Fundação Padre Luiz Facchini referente ao convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN - 2º Aditivo - **parcelas 01 a 07/09 no valor de 12.504,17 (Doze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos)** cada, para pagamento de despesas com salários e encargos, serviços de terceiros e materiais de consumo – aprovado pela resolução 011/2015-COMSEAN em 24/09/2015;

Considerando os documentos analisados referente às parcelas 01 a 07 do total de nove parcelas, conforme exposto abaixo:

Documentos analisados: Parcela 01/09

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 0000002;

2-Parecer técnico 00000000 fundamentado – pág. 104;

3-Manifestação 256/2016 da Controladoria Geral do Município – pág. 107;

Documentos analisados: Parcela 02/09

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 02;

2-Parecer técnico fundamentado – pág. 118;

3-Manifestação 336/2016 da Controladoria Geral do Município – pág. 121;

Documentos analisados: Parcela 03/09

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 02;

2-Parecer técnico fundamentado – pág. 111;

3-Manifestação 337/2016 da Controladoria Geral do Município – pág. 117;

Documentos analisados: Parcela 04/09

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 94;

2-Parecer técnico fundamentado – pág. 98;

3-Manifestação 395/2016 da Controladoria Geral do Município – pág. 101;

Documentos analisados: Parcela 05/09

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 02;

2-Parecer técnico fundamentado – pág. 112;

3-Manifestação 396/2016 da Controladoria Geral do Município – pág. 115;

Documentos analisados: Parcela 06/09

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 02;

2-Parecer técnico fundamentado – pág. 117;

3-Manifestação 439/2016 da Controladoria Geral do Município – pág. 120;

Documentos analisados: Parcela 07/09

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 02;

2-Parecer técnico fundamentado – pág. 105;

3-Manifestação 440/2016 da Controladoria Geral do Município – pág. 108;

Considerando o parecer da comissão que apresenta **parecer favorável às prestações de contas das parcelas 01 a 07 do convênio 003/2014 – 2º aditivo** – celebrado com a Fundação Padre Luiz Facchini, apresentadas pela Secretaria de Assistência Social-SAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer da Comissão de Fiscalização e Finanças referente à prestação de contas do convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN - 2º Aditivo - **parcelas 01 a 07/09 no valor de 12.504,17 (Doze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos)** cada, para pagamento de despesas com salários e encargos, serviços de terceiros e materiais de consumo, celebrado entre o município/SAS com a Fundação Padre Luiz Facchini;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de setembro de 2016.

Vilson Ponchirolli

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli, Usuário Externo**, em 30/09/2016, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0411672** e o código CRC **F4EE5F84**.
